





CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA PARA ESPETÁCULOS DE CIRCO, DANÇA E TEATRO – 2017.1

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - Secult-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, visando regulamentar a programação de Artes Cênicas do Teatro Arraial Ariano Suassuna, patrimônio histórico localizado à Rua da Aurora, nº 457, Boa Vista, Recife/PE, tornam público para conhecimento dos interessados, que no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017, estarão abertas as inscrições para Ocupação de Pautas do 1º semestre de 2017.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta Convocatória, a realização de processo seletivo de espetáculos "inéditos" e "não inéditos" de Circo, Dança e Teatro pernambucanos, para utilização de pautas do Teatro Arraial Ariano Suassuna, com a finalidade de fortalecer a política pública de ocupação do equipamento cultural e promover a difusão da produção artística do estado nos referidos segmentos.

2. DO PERFIL PROGRAMÁTICO

- 2.1. O Teatro Arraial Ariano Suassuna destina-se exclusivamente à produção cultural, considerando os segmentos de Artesanato, Audiovisual, Artes Visuais, Cultura Popular, Gastronomia, Literatura, Moda, Música e Patrimônio, com ênfase nas Artes Cênicas (Circo, Dança, Ópera e Teatro), desde que seja condizente com sua estrutura física e funcional, respeitada a condição de prédio histórico, em conformidade com o regimento interno do Teatro e as diretrizes e projetos preconizados na Política de Cultura do Estado de Pernambuco.
- 2.1.1 . A programação anual do Teatro estará à disposição dos segmentos acima citados, através de pautas licitadas e não licitadas, salvo em ocasiões de programação especial como festivais, ciclos culturais e similares.
- 2.1.2. A programação regular referente a esta Convocatória, será disponibilizada conforme o quadro a seguir:

	DIAS DA SEMANA							
TURNOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	
Manhã 9h às 13h	Fechado / Manutenção	Ensaios/ Evento/ Atividades Formativas	Secult-PE/ Fundarpe	Ensaios	Montagem / Ensaio	Fechado	Montagem / Ensaio	
Tarde 14h às 17h	Fechado / Manutenção	Ensaios / Eventos / Atividades Formativas	Montagem / Ensaio	Montagem / Ensaio	Montagem / Ensaio	Montagem/ Ensaio	Temporada de Circo ou Teatro para Infância e Juventude	
Noite 18h às 22h	Fechado / Manutenção	Ensaios / Eventos / Atividades Formativas	Pauta Eventual	Pauta Eventual	Temporada de Dança ou Teatro Adulto	Temporada de Dança ou Teatro Adulto	Fechado	









2.2. O planejamento das ações anuais do teatro, incluindo as pautas eventuais, serão de responsabilidade da Gerência de Política Cultural, Gerência de Equipamentos Culturais e da Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna, acrescentando-se a esta última, as atribuições de gerenciamento regular do referido espaço.

3. DO PROPONENTE

- 3.1. Poderão participar desta Convocatória:
- 3.1.1. **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Estado de Pernambuco, que deverá estar em pleno funcionamento, por no mínimo 06 (seis) meses.
- 3.1.2. **Pessoa Física** maior de 18 anos, que deverá comprovar atuação na atividade artístico-cultural há, pelo menos, 06 (seis) meses.

Parágrafo Único. O proponente inscrito será responsável pelo grupo, coletivo, companhia ou trupe e pela comunicação com a gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna, sendo obrigatoriamente, recebedor do incentivo de que trata o item 6.

- 3.2. Cada proponente poderá inscrever até duas propostas, no entanto, só uma delas poderá ser selecionada, independente do segmento ou tipo de pauta requerida.
- 3.2.1 O limite acima citado não se aplica a cooperativas artísticas ou associações representativas de Circo, Dança e Teatro.
- 3.2.1.1. Nesta Convocatória, entende-se por:
- a) Cooperativa artística sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos cooperados, que, reciprocamente, obrigam-se a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica relacionada à arte.
- **b)** Associação representativa entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se caracteriza pelo agrupamento de no mínimo duas pessoas, voltada à realização de objetivos e ideais comuns de Circo, Dança ou Teatro.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas no Funcultura ou com o Tesouro Estadual.
- 4.2. Não será permitida a inscrição, nem a participação, em qualquer função, nos seguintes casos:
- a) integrantes da Comissão de Análise e Seleção desta convocatória, servidores da Secult-PE| Fundarpe (incluindo-se os terceirizados, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos, além de seus cônjuges e parentes até 2º grau).









- b) ex-servidores e ex-colaboradores, da Secult-PE| Fundarpe com menos de 01 (um) ano de desligamento, a contar da data de publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado, bem como aqueles vinculados às pessoas jurídicas inscritas.
- 4.3. Não será aceita a inscrição de espetáculos que estejam em temporada ou circulação, incentivados pelo Funcultura 2015/2016.
- 4.4. Não será aceita a inscrição de espetáculos selecionados pelas convocatórias no ano de 2016, nas edições de 2016.1 e 2016.2.

5. DAS PAUTAS DISPONÍVEIS PARA LICITAÇÃO

5.1. A Secult-PE e a Fundarpe colocam à disposição 05 (cinco) tipos de pautas para espetáculos de Circo, Dança e Teatro, distribuídas em 06 (seis) opções, conforme discriminação a seguir:

							PERÍODO	
Nº	CÓDIGO	TIPO DE LOTE DE PAUTA	QTD.	SESSÕES (cada)	DIA(s)	HORÁRIO DE INÍCIO	INÍCIO	FIM
1	LTA	LONGA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	01	10	SEX E SÁB	20h	17/03	22/04
2	СТСТІ 1	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1	01	06	DOM	16h	19/03	30/04
3	LTD	LONGA TEMPORADA DE DANÇA	01	10	SEX E SÁB	20h	28/04	27/05
4	СТСТІ 2	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2	01	06	DOM	16h	07/05	11/06
5	CTA	CURTA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	01	06	SEX E SÁB	20h	02/06	17/06
6	CTD	CURTA TEMPORADA DE DANÇA	01	06	SEX E SÁB	20h	30/06	15/07

5.2. Características e Tarifas

5.2.1. Pautas Licitadas

5.2.1.1. Longas Temporadas

<u>10 (dez) sessões consecutivas:</u> sem tarifa de ocupação e com incentivo à manutenção de temporada, conforme descrito na seção seguinte.

5.2.1.2. Curtas Temporadas

<u>06 (seis) sessões consecutivas:</u> sem tarifa de ocupação e com incentivo à manutenção de temporada, conforme descrito na seção seguinte.









6. DO INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE TEMPORADA

- 6.1. O incentivo à manutenção de temporada será concedido para cada tipo de pauta após o término das sessões definidas nesta convocatória. O valor bruto a ser pago, com os descontos legais previstos em lei, será o resultado do quantitativo de público (incluindo-se convites e ingressos pagos), obtido através do somatório dos borderôs de cada sessão, considerando o valor único de **R\$ 10,00 (dez reais) por cada assento ocupado**.
- 6.2. O valor arrecadado na bilheteria, por sessão, será gerido de acordo com o disposto no parágrafo 1º, da seção "Dos Encargos para permissão do uso do Imóvel", constante no Termo de Permissão de Uso do Teatro Arraial Ariano Suassuna, em que "o permitente (Fundarpe) fica autorizado a descontar, por cada apresentação, o percentual de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, deduzido no ato do fechamento de cada borderô, dando-lhe a respectiva quitação".

	VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO*					
Νº	CÓDIGO	TEMPORADA	SESSÕES	VALOR MÁXIMO BRUTO DO INCENTIVO (R\$)		
1	LTA	LONGA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	10	9.400,00		
2	СТСТІ 1	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1	06	5.640,00		
3	LTD	LONGA TEMPORADA DE DANÇA	10	9.400,00		
4	СТСТІ 2	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2	06	5.640,00		
5	СТА	CURTA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	06	5.640,00		
6	CTD	CURTA TEMPORADA DE DANÇA	06	5.640,00		

(*) Os valores máximos acima exemplificados referem-se ao incentivo a ser recebido após o término de cada temporada do grupo/coletivo/cia/trupe e têm como base a hipótese de lotação máxima em todas as apresentações.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições **deverão** ser realizadas no período de **25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017,** de segunda a sexta-feira, no horário das **9h às 17h, no Teatro Arraial Ariano Suassuna,** localizado à Rua da Aurora, 457, Boa Vista, Recife-PE.
- 7.2. Serão aceitas inscrições via Correios, enviadas por Sedex, com Aviso de Recebimento (A.R.) **até o dia 08 de fevereiro**, sendo **desclassificadas** as que forem postadas após esta data.
- 7.3. As inscrições **deverão** ser encaminhadas ao endereço abaixo, com as seguintes informações:

Destinatário:

Teatro Arraial Ariano Suassuna Convocatória para Ocupação de Pautas – 2017.1 Rua da Aurora, 457 - Boa Vista - Recife-PE CEP: 50.050-000









Remetente:

Nome do proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica) Título do espetáculo Endereço do proponente

Tipo de pauta requerida em 1º opção (obrigatório) e em 2º opção (se houver)

- 7.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou internet.
- 7.5. As inscrições deverão ser apresentadas em envelope lacrado, <u>externamente</u> identificado, conforme descrito no item 7.3, **contendo obrigatoriamente**:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) em uma via **sem encadernação** preenchido, datado e assinado pelo proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social).
- b) DVD com imagens atualizadas, contendo a filmagem na íntegra do espetáculo inscrito, sem edição das imagens (apresentação, no caso de espetáculo "não inédito" e ensaio geral, do "inédito").
- c) Autorização da SBAT ou do autor do texto dramático encenado.
- 7.5.1. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 7.5.2. No Formulário de Inscrição anteriormente citado (Anexo I) são **obrigatórias** as seguintes informações:
- a) Identificação do proponente e do espetáculo;
- b) Pauta solicitada 1º opção e 2º opção (se houver);
- c) Proposta da encenação;
- d) Sinopse do espetáculo;
- e) Histórico do artista/grupo/coletivo/companhia/trupe;
- f) Ficha técnica do espetáculo;
- g) Currículos da equipe principal.
- 7.6. O proponente poderá incluir outros itens, caso julgue necessários à compreensão da proposta, a exemplo de cartaz, programa ou folheto do espetáculo, fotos, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados.
- 7.7. Depois de realizada a inscrição da proposta, não serão aceitas quaisquer modificações e/ou entrega de materiais adicionais.
- 7.8. Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus Anexos.









8. DA SELEÇÃO

- 8.1. As propostas inscritas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:
- 8.1.1. **1ª etapa** Análise Preliminar Documental (eliminatória): consiste na análise e triagem das exigências constantes nesta Convocatória e seus anexos.

Parágrafo Primeiro. A análise descrita no item 8.1.1 desta convocatória será realizada por equipe técnica da Secult-PE| Fundarpe.

Parágrafo Segundo. Os resultados da Análise Preliminar Documental e do Julgamento dos Recursos serão divulgados no portal Cultura.PE - www.cultura.pe.gov.br - e estarão disponíveis na sede da Secult-PE| Fundarpe conforme cronograma descrito no subitem 9.1.

- 8.1.2. **2ª etapa** Análise de Mérito Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar Documental.
- 8.2. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural terá a seguinte composição:
- a) Até 03 (três) representantes de notório saber, indicados pelos segmentos organizados de Circo,
 Dança e Teatro;
- b) Até 03 (três) representantes da SECULT-PE/FUNDARPE de notório saber em Circo, Dança e Teatro;
- c) 01 (um) representante da Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna.
- 8.2.1. A Comissão de Análise e Seleção é soberana, não sendo permitido recurso às suas decisões, sendo composta por até 06 (seis) membros votantes, cabendo à Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna, a presidência da comissão e o voto de minerva/desempate, quando necessário.
- 8.2.2. Caso haja impossibilidade de participação dos representantes indicados, será registrada a justificativa da falta na ata de abertura da comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.
- 8.3. As propostas inscritas serão avaliadas a partir da apreciação dos seguintes itens:
- a) Coerência entre a proposta de encenação e a realização do espetáculo até 03 pontos;
- b) Mérito artístico da encenação até 06 pontos;
- c) Histórico do artista/grupo/coletivo/companhia/trupe até 03 pontos;
- d) Currículos da equipe principal até 03 pontos;
- e) Ação de Acessibilidade Comunicacional (Ex.: audiodescrição, intérprete de libras, material gráfico em braille, entre outros.) 01 ponto.
- 8.3.1. Na pontuação acima mencionada, não será atribuído o valor 0 (zero), assim como as casas decimais.
- 8.4. A pontuação para seleção das propostas será de, no mínimo, 09 (nove) pontos. Sendo assim, as propostas que não atingirem pontuação mínima serão automaticamente desclassificadas.









- 8.5. A ocupação das pautas para a 2ª opção se dará através da análise da pontuação geral, ou seja, será selecionada a proposta com maior pontuação total.
- 8.6. A Comissão de Análise e Seleção desclassificará as inscrições cujos DVD's não estiverem em condições técnicas, áudio e vídeo, de serem analisados em sua totalidade.
- 8.7. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo selecionadas aquelas que obtiverem as maiores pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e Seleção e cumprirem com as exigências desta Convocatória.
- 8.8. O resultado final da seleção será divulgado no portal do Sistema Secult-PE| Fundarpe www.cultura.pe.gov.br e na sede do órgão, conforme cronograma.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A publicação da Convocatória, as inscrições e a seleção das propostas para temporada, obedecerão ao cronograma abaixo descrito:

	DECD ON ÉVIEIO	DA.	TAS	00000014000	
ETAPAS/AÇÃO	RESPONSÁVEIS	INÍCIO	FIM	OBSERVAÇÃO	
Publicação da Convocatória	Coordenadoria Jurídica da Fundarpe e Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	17/01/17	***	Publicação no Diário Oficial de PE e no portal culturape.gov.br	
Impugnação à Convocatória	Coordenadoria Jurídica da Fundarpe	18/01/17	20/01/17		
Julgamento da Impugnação	Coordenadoria Jurídica da Fundarpe	23/01/17	***		
Resultado do Julgamento da Impugnação	Coordenadoria Jurídica da Fundarpe	24/01/17	***		
Inscrições	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	25/01/17	08/02/17		
Análise Preliminar	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	09/02/17	10/02/17		
Divulgação do Resultado da Análise Preliminar Documental	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	13/02/17	***	Publicação no portal culturape.gov.br	
Recurso ao Resultado da Análise Preliminar Documental	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	14/02/17	16/02/17		
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	17/02/17	***	Publicação no portal culturape.gov.br	
Análise de Mérito Artístico- Cultural	Representantes da sociedade civil e da Secult-PE/Fundarpe	20/02/17	22/02/17	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna: presidência da comissão e voto minerva/desempate	
Resultado da Convocatória	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	03/03/17	***	Publicação no Diário Oficial de PE e no portal cultura.pe.gov.br	
Reunião Geral com os Selecionados para Assinatura do Termo de Permissão de Uso	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	07/03/17	***	Teatro Arraial Ariano Suassuna às 10h	
Período de Temporadas	Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna	17/03/17	15/07/17	Março a Julho/2017	









10. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

- 10.1. Os proponentes **selecionados** deverão comparecer ou enviar representantes ao Teatro Arraial Ariano Suassuna, no dia e horário estipulados no cronograma acima, para assinatura do Termo de Permissão de Uso.
- 10.1.1. A formalização do Termo de Permissão de Uso fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

a) Pessoa Jurídica:

- Cópia atualizada do Contrato Social ou Estatuto + ata da última eleição;
- Cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial (de todos os sócios da empresa, em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do presidente em exercício);
- Cópia do CPF (de todos os sócios da empresa, em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do presidente em exercício);
- Cópia do comprovante de residência do representante legal até 90 (noventa) dias (de todos os sócios da empresa, em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do presidente em exercício;
- Cópia do comprovante de endereço da empresa ou entidade até 90 (noventa) dias;
- Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão de Regularidade Fiscal e de Débito Estadual Fazenda Estadual;
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Comprovante de conta bancária.

b) Pessoa Física:

- Cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (até 90 (noventa) dias);
- Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- Comprovante de inscrição como contribuinte do ISS (caso possua CIM);
- Comprovante de conta bancária (no caso de conta-poupança só da Caixa Econômica Federal).

11. DA OCUPAÇÃO DAS PAUTAS

- 11.1. A não assinatura do Termo de Permissão de Uso caracterizará a desistência do proponente, ficando o desistente sem direito a participar da concorrência seguinte, sendo então convocada a proposta que obtiver a segunda colocação.
- 11.2. A desistência após a assinatura do Termo de Permissão de Uso acarretará a perda do direito de concorrer nas duas convocatórias seguintes de ocupação de pautas do Teatro Arraial Ariano Suassuna.









- 11.3. Fica resguardado o direito da Secult-PE| Fundarpe de realizar convites para ocupação de pautas do teatro, na eventualidade de vacância nas inscrições de um ou mais tipos de pautas licitadas ou não obtenção da nota mínima pelas propostas inscritas.
- 11.4. A data da estreia dos espetáculos somente poderá ser adiada pelo proponente por motivo de força maior, oficialmente comunicado à Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna, com antecedência mínima de 48 horas o que ocasionará a perda da pauta do dia.
- 11.5. As produções terão direito a 01 (um) ensaio, em dia e horário acordados com a gestão do teatro e a montagem deverá ser executada, em, no máximo 08 (oito) horas, no próprio dia da apresentação, sob a supervisão dos técnicos que compõem a equipe do teatro.
- 11.6. A gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna colocará à disposição dos espetáculos em cartaz, os serviços técnicos constantes no Anexo II desta convocatória, disponível no portal do Sistema Secult-PE| Fundarpe, www.cultura.pe.gov.br.
- 11.7. O borderô deverá ser fechado ao final de cada sessão, para a retenção dos 10% do valor bruto da bilheteria, conforme citado no item 6.2.
- 11.8. Fica a cargo do proponente a definição do valor do ingresso durante a sua temporada.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. A impressão dos ingressos será de responsabilidade das produções e o valor cobrado deverá constar no ingresso, que deverá ser confeccionado em 03 (três) partes com 02 (duas) serrilhas.
- 12.2. Os grupos deverão incluir a classificação indicativa dos espetáculos em todo o material de divulgação.
- 12.3. A tarifa de ocupação das pautas não licitadas (eventuais) não poderá ser inferior ao valor estabelecido nesta convocatória, salvo análise e decisão prévia da Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna em conjunto com a Gerência de Política Cultural.
- 12.4. É de responsabilidade da Secult-PE| Fundarpe manter o teatro nas condições técnicas acertadas na assinatura do Termo de Permissão de Uso, exceto quando houver impedimento devido a reparos de curtíssimo prazo.
- 12.5. Considerando as possibilidades técnicas e operacionais do teatro, todos os espetáculos poderão utilizar os equipamentos de iluminação, sonorização, maquinaria e camarins de acordo com o que está disposto no Termo de Permissão de Uso do referido equipamento cultural.
- 12.6. Não será permitido o uso de fogo, água ou outro material que coloque em risco ou cause dano ao patrimônio histórico.

Parágrafo Único. Todas as propostas deverão observar esta normativa, sob risco de desclassificação.









- 12.7. Caso sejam comprovados danos ao teatro, praticados pelo ocupante, serão tomadas as medidas cabíveis constantes no Termo de Reponsabilidade assinado na ocasião da assinatura do Termo de Permissão de Uso.
- 12.8. Quando da não realização do espetáculo por responsabilidade do ocupante, é obrigatório o pagamento da tarifa de ocupação para pautas não licitadas (eventuais).
- 12.9. Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico das propostas apresentadas serão analisados pela Secult-PE| Fundarpe.
- 12.10. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos interessados no Teatro Arraial Ariano Suassuna até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo após este prazo, encaminhadas ao Departamento de Documentação.
- 12.11. A gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.
- 12.12. A presente convocatória e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no Teatro Arraial Ariano Suassuna e no portal Cultura PE, www.cultura.pe.gov.br
- 12.13. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email <u>teatroarraial1@gmail.com</u> ou pelo telefone (81) 3184-3057.
- 12.14. Nesta convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como "obrigatório".

Recife, 16 de janeiro de 2017.

Marcelino Granja de Menezes Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco

> Márcia Maria da Fonte Souto Presidente da FUNDARPE









ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA 2017.1

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE						
Nome completo ou Razão Social:						
№ do CPF ou CNPJ	Endereço completo:					
Bairro:	Cidade:	CEP:				
Telefone(s):	Email(s):					

IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO	
Título:	
Tempo de duração:	Cidade de origem:
Classificação indicativa:	Tempo de montagem (no máximo, 8 horas):
Acessibilidade Comunicacional: () SIM () NÃO	Se "sim", especificar qual ou quais tipos serão utilizados:

PAUTAS DISPONÍVEIS								
							PERÍODO	
OPÇÃO 1 OBRIGATÓRIO	OPÇÃO 2 FACULTATIVO	CÓDIGO	TIPO DE PAUTA	SESSÕES	DIA(S)	HORÁRIO	INÍCIO	FIM
		LTA	LONGA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	10	SEX E SÁB	20h	17/03	22/04
		СТСТІ 1	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1	06	DOM	16h	19/03	30/04
		LTD	LONGA TEMPORADA DE DANÇA	10	SEX E SÁB	20h	28/04	27/05
		СТСТІ 2	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2	06	DOM	16h	07/05	11/06
		СТА	CURTA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	06	SEX E SÁB	20h	02/06	17/06
		CTD	CURTA TEMPORADA DE DANÇA	06	SEX E SÁB	20h	30/06	15/07









PROPOSTA DA ENCENAÇÃO E DOS SEUS ELEMENTOS CÊNICOS (Conceito de direção,				
argumentação/justificativa para escolha e utilização da música e dos elementos cênicos - cenário, iluminação, etc.) - NO MÁXIMO 20 LINHAS				
etc.) - NO MAXIMO 20 EINTIAS				
SINOPSE DO ESPETÁCULO (Resumo, relato do texto ou obra literária) - N	O MÁVIMO 20 LINIHAS			
SINOP SE DO ESPETACOLO (Resulho, Telato do texto ou obra literaria) - N	O MAXIMO 20 LINHAS			
HISTÓRICO DO ARTISTA/GRUPO/COLETIVO/CIA./TRUPE (Participa projetos e outros eventos, temporada(s) e premiações) - NO MÁXIMO 20 LINH	=			
projectos e outros eventos, temporada(s) e premiagoco, mo minumo 20 2mm				
FICHA TÉCNICA (encenador(a), elenco, produtor(a), coreógrafo(a), son	onlasta figurinista			
iluminador(a), entre outros) - SE HOUVER NECESSIDADE, AUMENTE O № DE L				
Nome completo e nome artístico do integrante	Função			









CURRÍCULOS DA EQUIPE PRINCIPAL (Currículo INTEGRANTE DA EQUIPE	s resumidos) - MÁXIMO DE 10 LINHAS PARA CADA			
DECLARAÇ	ÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória de Ocupação de Pautas do Teatro Arraial Ariano Suassuna 2017.1 e seus Anexos, com as condições funcionais do teatro, bem como de pessoal disponível.				
Declaro total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens, áudios e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.				
Autorizo a divulgação, sem permissão prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações do espetáculo, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.				
Confirmo a veracidade das informações expressas neste Formulário de Inscrição.				
Local e data:				
,de de 2017.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou responsável da Pessoa Jurídica)			









ANEXO II – RIDER TÉCNICO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA – 2017.1



